



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 025/2012**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Portaria 023/2011-PROEG, de 02 de dezembro de 2011, que notificou os discentes de seu possível jubramento, estipulando o prazo de 30 dias para apresentar defesa por escrito;

**CONSIDERANDO** a Portaria 005/2012-PROEG, de 10 de janeiro de 2012, que resolve jubilar os discentes por ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso (critério 1), e ou, por não efetivar matrícula por mais de 04 períodos, consecutivos ou não (critério 2);

**CONSIDERANDO** o requerimento dos discentes;

;  
**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REINTEGRAR** excepcionalmente, os alunos abaixo relacionados, fixando o prazo de um ano letivo, até 2012/2, para a conclusão do curso;

MATRÍCULA	NOME	CURSO
20232303	ELEN CRISTINA NOGUEIRA	Ciências Economicas
20410235	GILMAR GATO ROCHA	Engenharia Elétrica- Eletrotécnica
20420302	GISLANE SILVEIRA FELIX	Enfermagem
19730688	JOÃO GARCIA DE CARVALHO	Ciências Sociais - Bacharelado
20431702	LOUISSON COSTA FERREIRA	Com. Social - Relações Públicas
20906908	NALIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	Geografia – CH - Bacharelado
20230641	RAFAELA GOMES DE ALMEIDA	Psicologia – FP
20906893	RAIMIR BRAZÃO ESCOBAR	Geografia – CH - Bacharelado
20430291	RANISON SILVA DE OLIVEIRA	Geografia - Licenciatura
20430806	SANDRELY FEIJO DAS CHAGAS	Direito
20410595	SIMONETE FERREIRA DE SOUZA	Engenharia Elétrica- Eletrotécnica

**Dê-se ciência e cumpra-se**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2012.

**Rosana Cristina Pereira Parente**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação